**PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS**

**Proposição: Projeto de Lei 011/2025.**

**Ementa: INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS ANIMAIS E O FUNDO MUNICIPAL DE DIREITO ANIMAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

 **Relatório**

A Comissão de Educação, Cultura, Esportes, Saúde e Assistência Social da Câmara Municipal de Silvianópolis – MG, no uso de suas atribuições legais para exame o PROJETO DE LEI Nº 011/2025.

1. **Fundamentação**

Em conformidade com as disposições estabelecidas nos artigos 48 e subsequentes do Regimento Interno desta Casa, aliados ao artigo 61 e seus parágrafos da Lei Orgânica do Município, é incumbência das Comissões Permanentes a análise e emissão de parecer acerca das proposições submetidas a elas.

À Comissão de Educação, Cultura, Esportes, Saúde e Assistência Social compete o seguinte:

**Art. 52-** Compete à Comissão de Educação, Cultura, Esportes, Saúde e Assistência Social, emitir Parecer sobre os processos referentes, à Educação, ensino e Artes, ao patrimônio histórico, aos esportes, à higiene e saúde pública e as obras assistenciais.

A proposição em apreço em muito colabora com a causa animal que é hoje tratada dentro da saúde e do meio ambiente como controle sanitário e zoonoses, portanto sendo essencial este projeto para essa ação política.

As demais matérias já foram apreciadas quando do exame pela Comissão de Justiça.

A proposição em tela tem relevância social em razão de dar a devida proteção à causa animal.

Referida proposição, portanto, encontra-se devidamente iniciada, não contendo nenhum vicio capaz de maculá-la no mérito.

1. **Conclusão**

Após análise do presente Projeto de Lei n.º 011/2025, verificou-se que a proposta se encontra com todos os requisitos legais atendentes à causa animal.

Diante dos fatos narrados, a Comissão de Educação, Cultura, Esportes, Saúde e Assistência Social EXARA PARECER FAVORÁVEL, à tramitação do referido Projeto de Lei, julgando o apto a ser apreciado pelo Plenário desta Edilidade.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, 24 de abril de 2025.

 **Luis Fernando Nogueira dos Santos Ana Tereza Beraldo**

 **Presidente da CP-ECESAS Vereadora Membro da CP-ECESAS**

**João Guilherme Carvalho da Silva**

**Relator da CP-ECESAS**